



INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL
Vinculada ao Ministério da Defesa por intermédio do Comando do Exército

EXTRATO DA ATA DA 732ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE DIRETORIA

No dia vinte e dois do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, realizou-se na Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL[®], em sua Sede no Quartel-General do Exército, Bloco H, 3º Piso, Setor Militar Urbano, na cidade de Brasília-DF, a 732ª (setingentésima trigésima segunda) Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva da IMBEL[®], sob a presidência do General de Divisão R/1 Ricardo Rodrigues **CANHACI**, Diretor-Presidente e presenças do General de Brigada R/1 João **DENISON** Maia Correia, Vice-Presidente Executivo, do Cel R/1 Marcio **GABRIEL** Ribeiro, Diretor Administrativo-financeiro, do Cel R/1 **THIERS** Lobo Ribeiro, Diretor de Inovação e do Cel R/1 **GERLI** dos Santos, Chefe da AGCP, como Relator. 1º) **Abertura**: às onze horas o Gen Canhaci deu início à Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva para deliberar sobre: **Auxílio Moradia, exclusivamente, para os membros da Diretoria Executiva da IMBEL que tenham que se deslocar do seu local de residência ou de seu domicílio, para o exercício do cargo – relator Cel Gabriel e Assuntos diversos**. O Gen Canhaci cumprimentou a todos os presentes e em prosseguimento passou a palavra ao Cel Gabriel com o objetivo de realizar a sua apresentação. 2º) **Quanto ao primeiro assunto – Auxílio Moradia, exclusivamente, para os membros da Diretoria Executiva da IMBEL que tenham que se deslocar do seu local de residência ou de seu domicílio, para o exercício do cargo**, o Cel Gabriel passou a tratar do assunto, esclarecendo que a proposta, ora em comento, encontra amparo no inciso V, do art. 60-A, da Lei nº 8.112/1990, que regula a concessão do Auxílio Moradia aplicada por aproximação as Empresas Estatais e o Ofício Circular SEI Nº 305/2023/MGI, de 10 de abril de 2023, que dispõe sobre as regras do Auxílio Moradia nas Empresas Públicas. Ao finalizar a sua apresentação o relator submeteu à Diretoria Executiva, a proposta acima relatada para deliberações e possível aprovação. Respondidos os questionamentos formulados pelos integrantes da Diretoria, o Gen Canhaci colocou o tema em votação para a Diretoria Executiva, sendo aprovada, **por unanimidade**, pelos Diretores presentes à Reunião de Trabalho, a proposta apresentada pela DRADM quanto a regulamentação para o pagamento de **Auxílio Moradia, exclusivamente, para os membros da Diretoria Executiva da IMBEL que tenham se deslocado do seu local de residência ou de seu domicílio, para o exercício do cargo**. O Gen Canhaci determinou que a presente Ata deliberativa seja enviada pela DRADM, com a devida celeridade, para o Conselho de Administração da IMBEL (CA) para conhecimento, deliberações e aprovação final da regulamentação da presente proposta. 3º) **Assuntos Diversos** – sem questões para registro.